



SEMEC
SECRETARIA MUNICIPAL
DE ECONOMIA



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA - SEMEC-
DPAP**

Avenida 7 de Setembro, 744 - Bairro Centro - CEP 76801-084 -
Porto Velho - RO - <https://semec.portovelho.ro.gov.br/>

Decreto Nº 0907475 - SEMEC-DPAP

Porto Velho, 12 de maio de 2026.

Decreto n.º 21.996 de 12 de maio de 2026.

Movimenta Créditos Orçamentários do Orçamento Anual do
Município de Porto Velho por Transferência de Recursos.

O Prefeito do Município de Porto Velho, usando das atribuições que lhe são conferidas no Inciso IV, do Artigo 87, da Lei Orgânica do Município, observado o Inciso VI, Artigo 167 da Constituição Federal de 1988, amparado pelo Artigo 6º da Lei n.º 3.351, de 15 de dezembro de 2025 - Lei Orçamentária Anual - LOA 2026,

Considerando o Ofício n.º 1160/2026/SEMEC-CAP, de 07 de maio de 2026, pelo qual a Secretaria Municipal de Economia - SEMEC, solicita a suplementação de recursos para cobertura de despesas com contratação de instituição de ensino e pesquisa (FIPECAFI) para prestação de serviços especializados em consultoria e assessoria para execução de projeto de qualificação, integração e governança de dados da Dívida Ativa Municipal, constante do Processo Administrativo n.º 020.001146/2025-09,

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado o Orçamento Anual do Município de Porto Velho por meio de transferência de recursos orçamentários no valor de R\$ 1.767.542,00 (um milhão, setecentos e sessenta e sete mil, quinhentos e quarenta e dois reais).

Art. 2º - A transferência decorrente da repriorização de categoria econômica (corrente ou capital) nas ações de governo e resultantes das realocações de recursos entre as categorias econômicas, grupos de despesas, modalidades de aplicações e elementos de despesa, dentro da mesma unidade orçamentária, conforme disposto no inciso o XVII do Artigo 6º da Lei nº 3.348, de 27 de novembro de 2025 – Lei de Diretrizes Orçamentárias, na sequência detalhada:

06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA - SEMEC
06.32 - FUNDO ESPECIAL PARA A MODERNIZAÇÃO DA
ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA - FUMDAF

PROJETO/ ATIVIDADE	ESPECI FICAÇÃO	ESP ER A	NATUR EZA DA DESPES A	FONTE DE RECURS OS	TRANSF ERE R\$	REALO CA R\$
06.32.04.12 2.032.1.023	Reestrutu ração Organiza cional e Estrutural da Fazenda Municipa l	FIS	4.4.90.51	1.500.000 0.0000.00 00	850.053,0 0	-
			4.4.90.52	1.500.000 0.0000.00 00	917.489,0 0	-
			3.3.90.35	1.500.000 0.0000.00 00	-	1.767.542 ,00
SUBTOTAL					1.767.542 ,00	1.767.542 ,00
TOTAL					1.767.542 ,00	1.767.542 ,00

Art. 3º - Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso (cotas orçamentárias), estabelecido pelo Decreto n.º 21.684, de 23 de dezembro de 2025 e o Detalhamento da Despesa, estabelecido pelo Decreto n.º 21.685, de 23 de dezembro de 2025.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

LEONARDO BARRETO DE MORAES
Prefeito do Município

WAGNER GARCIA DE FREITAS
Secretário Municipal de Fazenda

SALATIEL LEMOS VALVERDE
Procurador Geral do Município



Documento assinado eletronicamente por **Leticia Agnes Gonçalves Barros, Secretário(a)**, em 12/05/2026, às 12:41, conforme art. 17, § 1º, do Decreto nº 21.393, de 07 de outubro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Luiz Pacífico, Secretário(a)**, em 12/05/2026, às 12:44, conforme art. 17, § 1º, do Decreto nº 21.393, de 07 de outubro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Wagner Garcia de Freitas, Secretário(a)**, em 12/05/2026, às 13:24, conforme art. 17, § 1º, do Decreto nº 21.393, de 07 de outubro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Barreto de Moraes, Prefeito(a)**, em 12/05/2026, às 14:24, conforme art. 17, § 1º, do Decreto nº 21.393, de 07 de outubro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Salatiel Lemos Valverde, Procurador(a)**, em 13/05/2026, às 09:18, conforme art. 17, § 1º, do Decreto nº 21.393, de 07 de outubro de 2025.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.portovelho.ro.gov.br/sei> informando o código verificador **0907475** e o código CRC **1031F3BD**.

